



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei Nº 1.385/2007

"Denomina praça pública municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PREFEITO PERBOYRE GIRÃO, a praça pública municipal localizada ao norte da Av. Gov. Manoel de Castro Filho, ao Sul da Rua Dr. Viana e a Oeste da Rua Henrique Marinheiro, de acordo com justificativa e planta de localização, em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 14 de Agosto de 2007.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

